De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2016 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00670- 12Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste - 2016/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 500/2004, de 11 de agosto de 2004,

Considerando a Resolução nº 161, de 04 de dezembro de 2013 - CONANDA,

Considerando a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014 - CONANDA,

Considerando a Deliberação nº 054/2015 - CEDCA/PR, e

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 18 de agosto de 2016:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste - 2016/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 18 de agosto de 2016.

Doriane de Fatima Bonora Valdomeri
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente